



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

EDITAL DE CONCESSÃO DA BOLSA INCENTIVO AOS ALUNOS DO COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM - ANO 2026

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC**, mantenedora do **COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**, representada conforme disposto em seu Estatuto Social, institui o presente Regulamento de Concessão da Bolsa Incentivo 2026 para os alunos ingressantes do Colégio Diocesano Padre Rolim, que será regido pelos termos a seguir.

DA BOLSA "INCENTIVO 2026"

Art. 1º Os inscritos (novos alunos que não tenham vínculo anterior com o Colégio Diocesano Padre Rolim) poderão participar do processo de concessão da Bolsa Incentivo 2026, que tem a finalidade de valorizar o excelente desempenho acadêmico.

§1º. A Bolsa Incentivo 2026 será concedida exclusivamente aos candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo seletivo.

§2º Não haverá renovação automática da bolsa concedida para o ano de 2026, cabendo ao discente a submissão a novo processo de seleção para o semestre letivo do ano de 2027.

§3º O Colégio Diocesano Padre Rolim reserva o direito de abrir turmas somente quando o número mínimo de alunos matriculados for suficiente.

Art. 2º A Bolsa Incentivo 2026 corresponde a desconto de 50% dos valores exclusivamente das mensalidades, não incluindo valores relativos aos materiais didáticos, fardamento, serviços adicionais, dentre outras despesas, e será concedida conforme a classificação dos candidatos no processo seletivo e disponibilidade de vagas.



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

Art. 3º – Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que obtiverem **nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) pontos** na avaliação.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 4º As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de forma online, através do site oficial do Colégio Diocesano Padre Rolim: <https://fescdiocesano.com.br/>, devendo o candidato ser novato.

Art. 5º No processo de avaliação serão avaliados os componentes curriculares conforme o nível do aluno requerente.

Art. 6º O aluno deverá comparecer, presencialmente, à unidade do Colégio Diocesano Padre Rolim para realizar a avaliação de desempenho.

DA AVALIAÇÃO

Art. 7º As provas do processo seletivo para a Bolsa Incentivo 2026 serão estruturadas conforme o nível de ensino do candidato.

Art. 8º Para os alunos do Ensino Fundamental anos finais (6º ao 8º ano), será aplicada uma prova que avaliará os conhecimentos em Português e Matemática, abordando conteúdos básicos e essenciais para cada faixa etária.

Art. 9º Para o Ensino Médio (1º ao 3º ano), a avaliação inclui uma prova de Português, com questões de interpretação e gramática; e uma prova de Matemática, com foco em conceitos fundamentais e resolução de problemas.

Parágrafo único. Esses exames têm como objetivo avaliar de forma justa e precisa o nível de conhecimento dos candidatos, garantindo a seleção dos alunos com melhor

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

desempenho acadêmico.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Art. 10º As provas para os alunos do Ensino Fundamental anos finais (6º ao 8º ano), serão compostas pelos seguintes tópicos:

6º Ano do Ensino Fundamental

Português

- Leitura e interpretação de textos simples e curtos.
- Reconhecimento de palavras, sílabas e acentuação gráfica.
- Classes gramaticais básicas: substantivos, adjetivos e verbos.
- Regras básicas de pontuação e ortografia.
- Formação de frases simples e compreensão de sentidos.

Matemática

- Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Problemas simples envolvendo as quatro operações.
- Noções básicas de medidas: comprimento, massa e capacidade.
- Reconhecimento de figuras geométricas e suas propriedades.

7º Ano Ensino Fundamental

Português

- Interpretação de textos (narrativos, descritivos, poéticos e jornalísticos).

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

- Identificação de tema, ideia principal e informações explícitas/implícitas.
- Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome.
- Uso da pontuação (vírgula, ponto final, interrogação, exclamação).
- Ortografia e acentuação.

Matemática

- Conjuntos numéricos: naturais, inteiros.
- Potenciação.
- Expressões numéricas.
- Divisibilidade, MMC e MDC.
- Porcentagem básica.
- Figuras planas: perímetro e área (quadrado, retângulo, triângulo, círculo).
- Leitura de gráficos e tabelas.

8º Ano Ensino Fundamental

Português

- Interpretação de textos (narrativos, descritivos, poéticos e jornalísticos).
- Identificação de tema, ideia principal e informações explícitas/implícitas.
- Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
- Flexão nominal e verbal (gênero, número, pessoa, tempo, modo).
- Uso da pontuação (vírgula, ponto final, interrogação, exclamação).

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

- Ortografia e acentuação.

Matemática

- Conjuntos numéricos: inteiros e racionais.
- Operações com frações e decimais.
- Porcentagem simples.
- Potenciação e radiciação.
- Expressões algébricas simples.
- Equações do 1º grau (problemas e aplicações).
- Teorema de Pitágoras.
- Polígonos: ângulos, perímetro e área.

Art. 11º As provas para os candidatos do (1º ao 3º) ano do Ensino Médio serão compostas pelos seguintes tópicos:

1º Ano Ensino Médio

Português

- Interpretação de textos dissertativos, argumentativos e literários.
- Relações semânticas (causa, consequência, comparação, oposição).
- Tipologia textual: narração, descrição, dissertação, argumentação.
- Classes gramaticais em maior profundidade.
- Período simples e composto (coordenação e subordinação).
- Concordância nominal e verbal.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

- Regência nominal e verbal.
- Uso da crase.
- Figuras de linguagem.

Matemática

- Conjuntos numéricos: inteiros, racionais e reais.
- Potenciação e radiciação (operações e propriedades).
- Produtos notáveis e fatoração.
- Equações e inequações do 1º grau.
- Porcentagem e juros simples.
- Geometria plana: áreas de figuras planas, semelhança de triângulos.
- Teorema de Pitágoras e relações métricas no triângulo retângulo.

2º Ano Ensino Médio

Português

- Interpretação crítica de textos (dissertativo-argumentativo, artigo de opinião, charge, propaganda).
- Análise dos efeitos de sentido produzidos por recursos linguísticos.
- Funções da linguagem.
- Variação linguística (regional, histórica, social).
- Sintaxe do período composto: orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

- Concordância, regência e crase (aplicações complexas).
- Colocação pronominal.

Matemática

- Conjuntos numéricos e intervalos.
- Equações e inequações do 1º e 2º graus.
- Sistemas de equações do 1º grau com 2 e 3 incógnitas.
- Funções: afim, quadrática e exponencial.
- Produtos notáveis e fatoração.
- Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, relações métricas na circunferência.
- Estatística: média, moda, mediana e gráficos.

3º Ano Ensino Médio

Português

- Interpretação aprofundada de textos literários, jornalísticos, filosóficos e científicos.
- Estrutura da dissertação argumentativa (tese, argumentação, conclusão).
- Recursos coesivos e estratégias de persuasão.
- Funções da linguagem e intertextualidade.
- Análise sintática avançada (orações coordenadas e subordinadas, período composto por subordinação).
- Concordância, regência, colocação pronominal e crase.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

- Figuras de linguagem e recursos estilísticos.

Matemática

- Revisão de todos os conjuntos numéricos e funções.
- Matrizes, determinantes e sistemas lineares.
- Análise combinatória (arranjos, combinações, permutações).
- Probabilidade.
- Progressões aritméticas e geométricas.
- Geometria analítica: circunferência, equações da reta.
- Geometria espacial: áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
- Estatística: medidas de tendência central e dispersão.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 12º Para participar do processo seletivo, é preciso atender às seguintes condições:

I - Para bolsas integrais, a renda familiar bruta mensal *per capita* (por pessoa) não deve exceder o valor de 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos;

II - Para bolsas parciais, a renda familiar bruta mensal *per capita* (por pessoa) não deve exceder o valor de 3 (três) salários mínimos.

§1º. A seleção será realizada em duas etapas: avaliação acadêmica (prova) e análise socioeconômica dos candidatos.

§2º. Para fins de classificação, somente serão considerados aprovados os candidatos



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) pontos na avaliação acadêmica.

DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Art. 13º A análise socioeconômica será realizada apenas após a avaliação escrita, obedecendo às seguintes regras:

- I – Todos os candidatos regularmente inscritos realizarão a prova de seleção;
- II – Após a divulgação do resultado da avaliação, os candidatos classificados, dentro do número de vagas disponíveis, serão convocados a apresentar a documentação comprobatória exigida;
- III – A não apresentação da documentação ou a não comprovação dos requisitos estabelecidos neste edital implicará automática desclassificação do candidato;
- IV – Em caso de desclassificação, será convocado o candidato subsequente da lista de classificação, sucessivamente, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 14º Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior nota em Matemática;
- II – Maior nota em Português;
- III – Candidato de maior idade.



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

DESCCLASSIFICAÇÃO

Art. 15º Será desclassificado o candidato que estiver enquadrado nas situações descritas abaixo:

- a) Entrega de documentação incompleta;
- b) Entrega de documentação fora do prazo estipulado;
- c) Incoerência entre dados informados no formulário socioeconômico e os
- d) Documentos apresentados;
- e) Identificação de fraude, inautenticidade dos documentos e/ou falta de
- f) veracidade das informações prestadas;

DO PERFIL SOCIOECONÔMICO EXIGIDO

Art. 16º A concessão da Bolsa de Estudo exige que o(a) interessado(a) tenha permanecido dentro dos critérios socioeconômicos previstos no art. 19, § 1.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 187/2021, sendo a percepção de renda familiar bruta per capita que não exceda o valor de 03 (três salários mínimos nacional) para bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento).

Art. 17º Para os fins de apuração da renda familiar bruta mensal *per capita*, entende-se por grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras no mesmo domicílio; adicionalmente, a apuração da renda bruta mensal *per capita* considerará a renda dos

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

familiares de que o(a) interessado(a) dependa financeiramente, ainda que não compartilhem domicílio, exceto quando se tratar de percepção de pensão alimentícia fixada por decisão judicial ou ajustada por escritura pública.

Art. 18º A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com este procedimento:

- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar do(a) interessado(a), levando-se em conta os 03 (três) meses anteriores ao protocolo do pedido de concessão da Bolsa de Estudo;
- b) calcula-se, em seguida a média mensal dos rendimentos brutos apurados na alínea “a”;
- c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea “b” pelo número de membros do grupo familiar informado, obtendo-se a renda familiar bruta mensal *per capita*.

Art. 19º Caso qualquer membro do grupo familiar tenha sofrido alguma alteração na sua remuneração, em caráter estável, durante os últimos 6 meses, este valor deverá ser computado na apuração da renda mensal do referido componente familiar.

Art. 20º Estão excluídos do cálculo referido no art. 18.:

I. Os valores percebidos a título de:

- a) Auxílio alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros; e

f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

III. O montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

IV. Doações, vaquinhas e outras arrecadações esporádicas, devidamente comprovadas, realizadas por pessoas que não mantenham parentesco com o(a) interessado(a), cuja periodicidade não ultrapasse três meses.

V. Receita oriunda de atividades acadêmicas, a exemplo de atividade de monitoria e



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

iniciação científica.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Art. 21º O candidato classificado na 1ª etapa deverá comprovar a renda familiar de até três salários mínimos *per capita* (por pessoa).

Art. 22º O candidato deverá comparecer ao setor de Bolsas e apresentar a documentação exigida neste edital. Segue, abaixo, a documentação exigida para o candidato e demais membros do grupo familiar, apresentada dos originais e cópias:

- a) CPF e RG;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Identidade Militar (se do sexo masculino);
- d) Histórico escolar e certificado do ensino médio;
- e) Nota do Enem;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovantes de rendimentos de todos os membros do grupo familiar.

Comprovante de RESIDÊNCIA do candidato:

- Comprovante de residência atualizado no nome do candidato ou chefe do grupo familiar;

Comprovante de RENDIMENTO do candidato:

- Comprovantes de rendimentos, valor mensal bruto dos 3 últimos meses. (Três

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

últimos contracheques, no caso de renda fixa; seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou de pagamento de hora extra);

- Carteira de Trabalho (CTPS) apresentando página com foto, (caso não possua CTPS, poderá apresentar Declaração de Ausência de Renda (este item é obrigatório para quem apresenta renda 0 (zero));
- Declaração de Imposto de Renda dos últimos 3 anos e/ou de isenção;

Documentação dos membros do grupo familiar:

- CPF e RG;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de rendimentos dos 3 últimos meses (valor Bruto) – no valor declarado no sistema.

Art. 23º Eventuais dúvidas sobre esta etapa e entrega das documentações deverão ser sanadas junto à Coordenação de Bolsas, presencialmente ou pelo telefone (83) 99391-4976, que atenderá nos horários de **8h às 12h e das 17h às 21h**.

DO CRONOGRAMA

Art. 24º O cronograma deverá ser observado pelas partes interessadas, conforme abaixo:

I - As inscrições estarão abertas no período de **16 a 23 de outubro de 2025, em dias úteis**, dentro do horário de atendimento da Coordenação de Bolsas (**8h às 12h e 17h às 21h**). O link no site ficará disponível para inscrição dos CANDIDATOS através do link: <https://forms2.gennera.com.br/public/#!/forms/6b34db889b7a2b79acfbc7c7e694b338ab1be19c/responses/new>, no período de 16 de outubro de 2025 até as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de outubro de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

II - As provas serão realizadas no dia **27 de outubro de 2025**, com início às **8h e término às 11h**, sendo vedado o ingresso dos alunos após o horário determinado para o início, sob qualquer hipótese ou pretexto.

III - Os resultados serão divulgados exclusivamente aos familiares dos candidatos, pelo contato inserido no requerimento preenchido no momento da inscrição, no dia **03 de novembro**.

IV - Após a divulgação do resultado dos candidatos classificados, o responsável deverá comparecer ao setor de Bolsas do Colégio Diocesano Padre Rolim para a entrega física da documentação exigida, a fim de comprovar as informações prestadas, **no período de 3 a 6 de novembro de 2025**, observando os dias e horários de atendimento.

§1º O cronograma deverá ser observado pelas partes interessadas, conforme abaixo:

1ª etapa:	INSCRIÇÃO E PROVA
16 a 23/10/2025	• Período de inscrição para a Bolsa Incentivo 2026 - via "Formulário de Inscrição", no link: https://forms2.g Jennera.com.br/public/#!/forms/6b34db889b7a2b79acfb7c7e694b338ab1be19c/responses/new

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

27/10/2025	Realização da Prova presencial, com início às 8h e término às 11h
03/11/2025	Previsão do Resultado da Prova presencial, serão divulgados exclusivamente aos familiares dos candidatos
2ª Etapa:	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E MATRÍCULA
03 a 06/11/2025	Entrega da documentação comprobatória para análise socioeconômica do candidato no setor da CPSA/Bolsas.

§2º Cada etapa acima possui caráter eliminatório. Desta forma, o candidato inapto em qualquer uma destas etapas, estará automaticamente eliminado deste processo seletivo



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

de concessão de Bolsas de Estudo.

§3º Não haverá divulgação pública dos resultados, visando assegurar a privacidade e a imagem dos candidatos.

DA MANUTENÇÃO DA BOLSA INCENTIVO 2026

Art. 24º A manutenção da Bolsa Incentivo 2026 está vinculada ao compromisso firmado pelo aluno e pela família, exigindo uma postura disciplinar adequada, bom comportamento, observância aos bons costumes, excelente rendimento acadêmico, assiduidade mínima de 85%, pontualidade nas aulas e demais compromissos escolares.

§1º A adimplência absoluta do contrato de prestação de serviços educacionais, em especial quanto ao pagamento pontual e integral das parcelas da anuidade, também contará para a manutenção da Bolsa, no caso de 50%.

§2º Em caso de inadimplência, o discente perderá todo e qualquer desconto do qual seja eventualmente beneficiário.

§ 3º Na hipótese de o aluno beneficiário ou sua família incorrer em infração disciplinar de qualquer espécie, prevista no Regimento Escolar do Colégio Diocesano Padre Rolim, ou por inobservância de qualquer dispositivo deste Regulamento, bem como atentar contra a imagem ou reputação da Fundação, seus diretores ou colaboradores, o benefício da Bolsa Incentivo 2026 será imediatamente revogado.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

VAGAS OFERTADAS

TURMAS	PARCIAL (50%)
6º ano - Ensino Fundamental	02
7º ano - Ensino Fundamental	02
8º ano - Ensino Fundamental	02
1º ano - Ensino Médio	03
2º ano - Ensino Médio	04
3º ano - Ensino Médio	02

PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 25º As bolsas de estudos correspondem exclusivamente ao desconto de 50% do valor das mensalidades, ficando excluídas as taxas de matrícula, a contrapartida do discente e outras despesas.

Art. 26º O responsável financeiro ficará obrigado ao pagamento correspondente à contrapartida de 50% do valor das mensalidades, sendo que, o atraso de quaisquer das



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

mensalidades implicará na perda do benefício, obrigando-se ao valor integral da mensalidade.

Art. 27º O candidato que prestar informações falsas ou apresentar documentação inidônea, apurada posteriormente em sede de processo administrativo, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório, à concessão da bolsa social será excluída fundamentadamente, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas eventualmente cabíveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º O aluno beneficiado pela Bolsa Incentivo 2026 não poderá usufruir, cumulativamente, de qualquer outro benefício educacional disponibilizado pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras.

Parágrafo único. Caso haja a opção por outro benefício, haverá a renúncia imediata da Bolsa concedida com base neste Regulamento, vigorando as regras do benefício escolhido.

Art. 29º Não haverá recurso administrativo contra a avaliação ou os resultados.

Art. 30º A Bolsa Incentivo 2026 cobre exclusivamente o valor das mensalidades escolares, excluindo quaisquer outros custos, como materiais didáticos, fardamentos, atividades extracurriculares ou qualquer outra despesa adicional relacionada ao curso.

Art. 31º Eventuais dúvidas deverão ser sanadas junto à Coordenação de Bolsas do Colégio Diocesano Padre Rolim, presencialmente ou pelo telefone (83) 99391-4976, que atenderá nos horários de **8h às 12h e das 17h às 21h.**



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

Art. 32º Questões omissas serão resolvidas pela Direção do Colégio Diocesano Padre Rolim.

Art. 33º Este Regulamento, editado por prazo determinado, vigorará a partir de sua divulgação e aplica-se exclusivamente à concessão de bolsas para o ano letivo do ano de 2026.

Cajazeiras-PB, 15 de outubro de 2025.



**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**

ANEXO 01

TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro estar ciente quanto à coleta e o tratamento dos dados pessoais dos quais sou titular ou representante com a finalidade de viabilizar o processamento do pedido de bolsa de estudo junto ao **COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**, instituição de ensino superior inscrita no CNPJ sob o n.º 08.798.779/0005-78, com sede à rua: Padre Ibiapina, s/n, centro, município de Cajazeiras, PB, CEP 58.900-000, mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS, a qual figurará como controladora e responsável pela proteção em conformidade com o disposto no art. 5.º, inciso VI c/c art. 46 c/c art. 47, da Lei nº 13.709/2018. Manifesto meu consentimento expresso para com a coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, divulgação, avaliação e/ou armazenamento por operadores da instituição de ensino superior e da mantenedora, nos setores específicos para processamento do pedido. Por fim, declaro estar ciente de que poderei acessá-los, solicitar correções, atualizações ou exclusão, quando aplicável, através do e-mail (inserir e-mail).

Cajazeiras, ____/____/____

Nome do declarante

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

ANEXO 02

**REQUERIMENTO DE VAGA E PRÉ-INSCRIÇÃO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA
INCENTIVO**

Eu, _____ portador (a) do RG nº.
_____ e CPF nº. _____, nacionalidade _____,
residente _____ e domiciliado _____ na Rua
_____ nº _____
Bairro: _____, na cidade de _____, Estado _____, Fone
residencial: (____) _____ Fone comercial: (____) _____ venho REQUERER, a
este estabelecimento, vaga para a ano/série _____ do Ensino
_____, bem como a inscrição para concorrer à Bolsa Incentivo para o(a)
Candidato(a) _____, portador (a) do
RG nº. _____ e CPF nº. _____.

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO	ANO:
Origem Colégio: () Pública () Privada	Nome do Colégio:

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

DADOS DO GRUPO FAMILIAR					
COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR, INCLUINDO O DISCENTE:					
NOME	IDADE	PARENTESCO	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RENDA MENSAL R\$:

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

Outras Rendas (pensão, aluguel, atividades informais, etc)

Total de integrantes do grupo familiar: _____

Soma das Rendas Brutas: R\$ _____

INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS COMPLEMENTARES

Moradia: () Própria () Financiada () Alugada () Cedida () Zona Rural () Zona Urbana

Se o imóvel for financiado ou alugado, informe o valor da prestação/aluguel:

R\$ _____

Relacione outros bens que possui (veículos, imóveis, terrenos, títulos, etc.):

Bens	Tipo/Modelo/Localização

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

--	--

Gastos/Despesas Mensais (valor médio)

Água: R\$	Energia Elétrica: R\$	Alimentação: R\$
Internet: R\$	TV a cabo: R\$	Comunicação (Telefone fixo/Celular): R\$
Financiamentos: R\$	Plano de Saúde: R\$	Outros: R\$
Total de Gastos/Despesas Mensais: R\$ _____		
Considerações (espaço livre para esclarecimentos diversos):		



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

Declaro a veracidade das informações acima prestadas, assumindo as consequências administrativas e penais desta afirmação. Declaro, também, conhecer e aceitar os procedimentos estabelecidos para seleção de BOLSA-CARÊNCIA e do PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO – PBE do CDPR.

Cajazeiras-PB, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Discente

Assinatura do Responsável Legal

(Se candidato menor de 18 anos)

PARECER SOCIAL (Assistente Social)



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO BOLSA INCENTIVO E DOS DEMAIS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR

Comprovante de IDENTIFICAÇÃO do candidato e membros do grupo familiar:

- CPF e RG;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar;

Comprovante de RESIDÊNCIA do candidato:

- Comprovante de residência atualizado no nome do chefe do grupo familiar.

Comprovante de RENDIMENTO dos componentes do grupo familiar:

O coordenador do setor de bolsas deverá solicitar, salvo em caso de dúvida, somente um dos seguintes comprovantes de renda.

I - A decisão quanto ao(s) documento(s) a ser(em) apresentado(s) cabe ao coordenador do setor de bolsas, o qual poderá solicitar qualquer tipo de documento que se ache necessário.

- Extratos bancários de todas as contas bancárias dos últimos seis meses;
- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora

Rua Pe. Ibiapina, s/n, Centro, Cajazeiras/PB - CEP 58900-000

Site: www.fescdiocesano.com.br

Tel.: (83) 2143-0887 / E-mail: colégio@fescdiocesano.com.br



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

extra.

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extrato mais recente do pagamento de benefício (no caso aposentado ou pensionista);